



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025  
CONTRATO Nº 15/2025

**ADITIVO 1**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.229.729/0001-95, com endereço na Rua Treze de Maio, 100, Centro, na cidade de São Pedro das Missões/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Rafael Fumagalli e Silva, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LETICIA BIANCHINI ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.614.899/0001-85, com sede da Rua Dezesesseis de Abril, nº 148, Centro de São Pedro das Missões/RS, neste ato representada pelo Sra. LETICIA BIACHINI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o reajuste do contrato nº 15/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico especializados de odontologia, para atender as demandas do Município de São Pedro das Missões/RS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**2.1.** Considerando o interesse da municipalidade em dar continuidade aos serviços contratados, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de março de 2026, a 30 de março de 2027.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

**3.1.** Em observância a Cláusula Sétima, item I, “c” do instrumento contratual, resta efetivado o reajuste do valor do presente contrato. Assim, Considerando a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de 12 (doze) meses, apurada em 3,81%, o valor mensal devido à contratada passa de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para R\$ 4.671,45 (quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos). O novo valor reajustado passa a vigorar a partir da presente data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

**4.1.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

São Pedro das Missões/RS, 18 de março de 2026.

**RAFAEL FUMAGALLI E SILVA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente



LETICIA CASTELLI BIANCHINI  
Data: 18/03/2026 13:21:16-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**LETICIA BIANCHINI ODONTOLOGIA LTDA  
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: